



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**MATÉRIA CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL**  
**ATA DA 211ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE MAIO DE 2010**

Início: 14:00h:30min. – Término: 15h:25min.

Ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e dez, a Primeira Câmara de Coordenação e Revisão do M.P.F., reuniu-se, em sua Ducentésima Décima Primeira Sessão Ordinária com a presença dos Membros: Dr. Wagner de Castro Mathias Netto – Membro - Titular - Coordenador, - Dr. Francisco Xavier Pinheiro Filho – Membro – Titular, Dra. Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre – Membro - Titular, com ausência justificada. Foram tomadas as seguintes deliberações:

**PRIMEIRA PARTE**

Pauta Processual

- 01) PROCESSO N.º : 08111.00690/99-10**  
**RELATOR : Dr. Wagner Mathias**  
**INTERESSADO : Ministério Público Federal**  
**ASSUNTO : Acumulação ilegal de cargos públicos**  
**EMENTA : Procedimento administrativo. Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Mato Grosso do Sul (TRE/MS). Adequação dos servidores do Tribunal com os seguintes artigos da Carta Magna, na forma da redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 19/98 e 20/99: i) Art. 37, V – exercício de funções de confiança e de cargos em comissão; ii) Art. 37, § 10 – acumulação de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública; iii) Art. 40, § 11 – respeito ao teto remuneratório constitucional previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal. Item i não analisado pela Procuradoria oficiante. Legalidade da acumulação de proventos com remunerações em cargos em comissão ocorridas no TRE/MS, bem como o respeito ao art. 40, § 11º, da Constituição Federal. Voto pela homologação parcial da decisão de arquivamento, com retorno dos autos à Procuradoria da República oficiante para providências que entender pertinentes.**  
**CONCLUSÃO : Voto aprovado à unanimidade.**

- 02) **PROCESSO N.º** : 1.10.000.000374/2009-70  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Hermínio Mesquita de Souza e outro  
**ASSUNTO** : Possível irregularidade na ajuda custo fornecida pelo INCRA.  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Exploração da Reserva Extrativista em Arapixi-AC. Seringal Liege. Beneficiários dos programas de reforma agrária. Ajuda de custo aos moradores. Concessão de créditos de alimentação. Exigências estabelecidas. Residência no local. Domicílio estabelecido na Reserva. Não cumprimento. Ausência de irregularidades. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 03) **PROCESSO N.º** : 1.11.000.000976/2008-17  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Anônimo  
**ASSUNTO** : Qualidade do serviço público  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Qualidade do serviço público. Contratação de estagiários. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Irregularidade. Inexistência. Contratação realizada de acordo com a Lei nº 11.788/2008. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 04) **PROCESSO N.º** : 1.12.000.000613/2009-17  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Alexandre Maфра de Lacabanne  
**ASSUNTO** : Suposta ilegalidade praticada pelo INCRA. Paralisação de atividades florestais  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pelo INCRA. Paralisação de atividades florestais. Suspensão de todos os planos de manejo, indistintamente. Ausência de atribuição deste colegiado. Voto pela remessa do feito à 4ª CCR.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 05) **PROCESSO N.º** : 1.15.000.000217/2010-11  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Fausto Alves de Souza  
**ASSUNTO** : Proibição de tráfego de veículos na praia Cumbuco, Município de Caucaia/CE.  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Praia do Cumbuco-CE. Trânsito de Bugres. Proibição. Alegação de prejuízo. Decisão do Detran/CE visando a segurança dos banhistas. Bem maior a ser protegido. Ausência de ilegalidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 06) **PROCESSO N.º** : 1.15.002.000045/2009-22  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias

- INTERESSADO** : Sindicato dos trabalhadores em Correios, Telégrafos, similares no Estado do Ceará
- ASSUNTO** : Qualidade do serviço público
- EMENTA** : Procedimento administrativo. Qualidade do serviço público. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/EBCT – Agência de Juazeiro do Norte-CE. Número insuficiente de carteiros. Demora na entrega de correspondências. Previsão de abertura de concurso público, com 07 (sete) vagas para lotação na agência em Juazeiro/CE. Aumento de pessoal considerado suficiente para atendimento da demanda. Arquivamento. Recurso. Conhecido e provido. Necessidade de acompanhar, de fato, a realização do concurso público. Voto pela devolução dos autos à origem para as providências necessárias.
- CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 07) PROCESSO N.º : 1.16.000.000192/2010-19**
- RELATOR** : Dr. Wagner Mathias
- INTERESSADO** : Anônimo
- ASSUNTO** : Eventual irregularidade na ANAC.
- EMENTA** : Procedimento administrativo. Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Aeronautas. Avaliação da proficiência linguística-idioma inglês. Demora na realização dos testes. Falta de professores. Implantação de melhorias, dentre elas a ampliação dos credenciados. Provas realizadas nas cidades de em São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. Ausência de irregularidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
- CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 08) PROCESSO N.º : 1.16.000.000210/2010-62**
- RELATOR** : Dr. Wagner Mathias
- INTERESSADO** : Anônimo
- ASSUNTO** : Suposta ilegalidade ocorrida em Concurso público.
- EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas ilegalidades ocorrida em concurso público. Auditor Fiscal e Analista Tributário da Receita Federal do Brasil. Edital ESAF nº 85/2009. Indeferimento de recursos. Prova objetiva. Candidatos já convocados para fase discursiva. Aplicação do Princípio da Segurança Jurídica. Ausência, ainda, de motivos suficientes ou mesmo minimamente razoáveis para que se promova a anulação dos presentes certames. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
- CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 09) PROCESSO N.º : 1.16.000.001049/2010-44**
- RELATOR** : Dr. Wagner Mathias
- INTERESSADO** : Antônio de Oliveira Souza Junior
- ASSUNTO** : Suposta ilegalidade cometida pelo CESPE.
- EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade cometida pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE. Critério de avaliação. Gabarito. Duas questões marcadas erradas pelo candidato anulam uma resposta certa (item 8.2). Penalidade. Mérito do ato administrativo. O

edital é a lei do certame e vincula os contratantes. Razoabilidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 10) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.002334/2005-15  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Juíza da vara única de Ilhéus/BA  
**ASSUNTO** : Possíveis irregularidades na compensação de créditos tributários.  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Receita Federal do Brasil. Compensações tributárias. Base legal - IN SRF nº 21/97, editada conforme antiga redação do art. 74 da lei nº 9430/96. Alteração da legislação. Editada a IN nº 41/2000 que impediu a possibilidade de compensação. Análise da 5ª CCR. Não verificado dano dano ao erário. Ilegalidade. Ausência. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 11) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.002770/2008-37  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Ministério Público Federal  
**ASSUNTO** : Suposto ato de Improbidade Administrativa praticado por empregados da ECT.  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo instaurado apurar irregularidade na substituição indevida de documento (CI/AUDIT 07.139.0893/2008) no âmbito da ECT. Arquivamento sob alegação da inexistência de improbidade administrativa. Não compete à 1ª CCR decidir se homologa ou não a promoção de arquivamento sob este fundamento. Voto pela remessa do feito à 5ª CCR.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 12) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.003730/2008-11  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : PR/CE  
**ASSUNTO** : Suposta ilegalidade praticada pelo Departamento de Polícia Federal (Remoção de servidor)  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pela Polícia Federal. Delegado Federal. Remoção a pedido. Indeferimento. Conveniência e oportunidade (mérito) da administração. Ação judicial proposta. Pretensão atendida. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 13) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.003835/2008-61  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Dilma Lúcia Lopes de Albuquerque  
**ASSUNTO** : Procedimento administrativo disciplinar  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Irregularidade na conduta de servidor lotado na PR/DF. Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

Aplicação penalidade administrativa. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 14) **PROCESSO N.º** : 1.18.000.000733/2010-34  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Anônima  
**ASSUNTO** : Eleitoral.  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Eleitoral. Pesquisa. *Website* [www.aparecidanet.com.br](http://www.aparecidanet.com.br). Divulgação de resultado de enquete. Observância do art. 21 da Resolução TSE nº 23.190. Ausência de irregularidade. Voto pela remessa dos autos à Procuradoria-Geral Eleitoral – PGE.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 15) **PROCESSO N.º** : 1.23.000.000561/2008-14  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Associação docentes da Universidade Federal - Pará-ADUFPA  
**ASSUNTO** : Eventual irregularidade no processo de seleção  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Concurso Público para provimento de cargos de Professor-auxiliar do Curso de Odontologia. Edital nº 15/2008. Possível direcionamento das vagas aos professores substitutos e suposta suspeição da banca examinadora. Procedida a análise da documentação pertinente ao certame. Irregularidades não verificadas. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 16) **PROCESSO N.º** : 1.23.002.000389/2007-06  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Francisco Rodrigues dos Santos  
**ASSUNTO** : Benefício previdenciário  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Benefício Previdenciário. Cancelamento. Ausência de interesse coletivo ou individual homogêneo a legitimar a atuação do Ministério Público Federal. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 17) **PROCESSO N.º** : 1.24.000.000979/2009-75  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Abimael de Oliveira Silva  
**ASSUNTO** : Concurso público  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Concurso Público. Professor de Música. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFET/PB). Direcionamento do certame à servidor da Instituição. Irregularidade. Inexistência. Inscrição de seis candidatos. Ampla concorrência. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 18) **PROCESSO N.º** : 1.24.000.001384/2009-37  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Marcos Ayala  
**ASSUNTO** : Suposta obtenção ilegal de dados telefônicos  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo instaurado para apurar suposta obtenção ilegal de dados referentes a registros telefônicos. Arquivamento: (a) não incidência das Leis 4.117/62 (Código Brasileiro de Telecomunicações) e 9.296/96 (Lei de Interceptação Telefônica); (b) tema residual tem natureza individual disponível. Atuação vedada do MPF. Item (a) deve ser apreciado pela 2ª CCR. Item (b) está em consonância com o posicionamento da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento, com remessa à 2ª CCR.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 19) **PROCESSO N.º** : 1.24.002.000076/2008-93  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Pio Suassuna Neto e José Forte da Cunha  
**ASSUNTO** : Qualidade do serviço público  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Ensino Público. Suspensão de aulas. Ano letivo de 2008. Estado de Emergência e Calamidade Público. Fortes Chuvas. Caso fortuito ou força maior. Ausência de Irregularidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 20) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.000554/2005-03  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Emerson Sukmanoski  
**ASSUNTO** : Exercício profissional  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Exercício Regular da Profissão. Impedimento. Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN/PR). Irregularidade. Inexistência. Termo de Declaração do Representante noticiando a regularização de sua situação. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 21) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.001268/2009-81  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Anônimo  
**ASSUNTO** : Eventual prática de ato de improbidade administrativa.  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo instaurado para apurar eventual ilegalidade nos ajustes (Convênios e Termos de Cooperação Técnica) firmados entre o Instituto Curitiba de Informática/ICI-Entidade qualificada como Organização Social e a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, bem como outras possíveis irregularidades no âmbito da PRT9, causando, em tese, prejuízos ao erário e infringência aos princípios da Administração Pública. Matéria inserida nas atribuições da 5ª CCR. Voto pela remessa dos autos à 5ª CCR.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 22) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.003758/2009-11  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Pablo Ribeiro da Costa  
**ASSUNTO** : Suposta ilegalidade praticada pela CEF  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pela Caixa Econômica Federal- CEF. Concorrência pública. Casas lotéricas. Inabilitação. Suposto prejuízo ocorrido tem como responsável o próprio interessado. Ilegalidade não configurada. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 23) **PROCESSO N.º** : 1.25.005.000138/2009-81  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Ministério Público Federal  
**ASSUNTO** : Suposta Ilegalidade na Concessão de Radiofusão.  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade na programação transmitida/retransmitida pela Fundação Cultural Norte Paraense. Observância às disposições normativas na espécie. Ausência de ilegalidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 24) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.001227/2009-57  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Rejane Clemente Batista  
**ASSUNTO** : Qualidade do serviço público  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Indeferimento de benefício previdenciário. Ausência de interesse público social ou individual indisponível. Vedada atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 25) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.0001294/2009-71  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Lenice Maria Neri  
**ASSUNTO** : Suposta ilegalidade em Concurso Público (Falta de energia - comprometimento da isonomia do certame)  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade ocorrida em concurso público. Falta de energia elétrica durante a realização das provas. Supostos prejuízos aos candidatos. Defeito momentâneo e incapaz de gerar prejuízos significativos aos candidatos. Ausência de comprometimento dos princípios da administração pública. Lisura do certame preservada. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 26) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.001863/2005-55  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : SINDSEP-PE

- ASSUNTO** : Possíveis irregularidades no âmbito da FUNAI/PE.  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Fundação Nacional do Índio – FUNAI/PE. Servidores. Condições precárias de trabalho implementadas. Arquivamento. inserida nas atribuições da 5ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 27) **PROCESSO N.º** : 1.27.000.001334/2009-48  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Ministério Público Federal /PRE  
**ASSUNTO** : Suposta doação ilegal ocorrida no pleito Eleitoral de 2006.  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade ocorrida no pleito eleitoral de 2006, consistente em doação em dinheiro para o financiamento de campanha eleitoral, a título de recursos próprios. Verificação da declaração de rendimentos no exercício fiscal de 2005. Limite previsto no art. 23, § 1º, II da Lei 9.504/97. Não extrapolado. Ausência de irregularidade. Voto pela remessa dos autos à Procuradoria-Geral Eleitoral - PGE.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 28) **PROCESSO N.º** : 1.27.000.001651/2009-64  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Ministério Público Federal/PRE  
**ASSUNTO** : Suposta doação ilegal ocorrida no pleito Eleitoral de 2006.  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade ocorrida no pleito eleitoral de 2006, consistente em doação em dinheiro para o financiamento de campanha eleitoral, a título de recursos próprios. Verificação da declaração de rendimentos no exercício fiscal de 2005. Limite previsto no art. 23, § 1º, II da Lei 9.504/97. Não extrapolado. Ausência de irregularidade. Voto pela remessa dos autos à Procuradoria-Geral Eleitoral - PGE.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 29) **PROCESSO N.º** : 1.27.000.002161/2009-85  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Virgílio Vieira da Silva  
**ASSUNTO** : Greve  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Movimento Grevista. Não cumprimento do mínimo legal de funcionamento do órgão. Superintendência do Ministério do Trabalho e Emprego no Estado do Piauí. Suspensão do movimento paredista. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 30) **PROCESSO N.º** : 1.30.005.000067/2007-94  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Ricardo Garcia Ennes  
**ASSUNTO** : Possível irregularidade praticada pela empresa ponte S/A.

**EMENTA** : Procedimento Administrativo instaurado para apurar eventual irregularidade praticada por funcionários da Concessionária Ponte S/A, consistente na cobrança de pedágio ou exigência de cadastramento para isenção dos veículos oficiais descaracterizados. Impossibilidade de identificação. Equiparação com veículos particulares para fins de cobrança. Vedação no contrato de concessão de privilégios tarifários. Falta de previsão contratual para referida isenção. Possibilidade de definir mecanismos para ressarcimento dos valores pagos. Ausência de irregularidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

31) **PROCESSO N.º** : 1.30.005.000092/2008-59

**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias

**INTERESSADO** : Maria Helena

**ASSUNTO** : Concurso público

**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Universidade Federal

Fluminense. Concurso Público. Cargo de Bibliotecário/Documentalista. Gabarito das Questões. Erro material. Retificação por parte do Administrador Público. Formulação de questões. Mérito Administrativo. Ausência de irregularidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

32) **PROCESSO N.º** : 1.30.011.002565/2009-54

**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias

**INTERESSADO** : Ministério Público Federal

**ASSUNTO** : Suposta prática de racismo na Internet.

**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual prática de racismo na Internet, a partir de ampla divulgação de música com conteúdo racista em diversos sites Brasileiros. Adoção de medidas pelo MPF juntamente com outras instituições. Ausência de alteração do quadro fático. Prosseguimento do feito desnecessário. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

33) **PROCESSO N.º** : 1.31.000.000037/2009-52

**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias

**INTERESSADO** : Conselho Regional de Odontologia-CRO/RO

**ASSUNTO** : Suposta ilegalidade cometida pelo INSS

**EMENTA** : Procedimento Administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade cometida pelo INSS. Negativa de emissão de certidões de Tempo de Serviço. Conversões dos períodos anteriores a 11/12/1990. Servidores públicos. Regime celetista em atividades especiais para atividade comum. Esclarecimentos prestados pela Autarquia afastam a suposta ilegalidade. Ofícios enviados ao interessado para contra-argumentar os esclarecimentos prestados. Não atendimento. Ausência de interesse em afastar a presunção de legitimidade dos atos da administração. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 34) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.001697/2010-72  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Humberto Tadashi Sato  
**ASSUNTO** : Suposta ilegalidade ocorrida em Concurso público (Marinha do Brasil)  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade ocorrida no Concurso da Marinha do Brasil. Ausência de violação das normas citadas pelo interessado. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 35) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.004381/2007-37  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Vicente Miranda  
**ASSUNTO** : Suposta ilegalidade ocorrida na agência do INSS da Mooca.  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo instaurado para apurar supostas ilegalidades ocorridas na Agência do INSS/Mooca. Ausência de falha no serviço público prestado. Fatos denunciados pelo representante estão sendo objeto de sindicância. Voto pela homologação do arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 36) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.008936/2009-81  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Pedro Gomes dos Santos  
**ASSUNTO** : Suposta ilegalidade praticada pelo INSS  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo instaurado para verificar suposta ilegalidade praticada pelo INSS. Solicitação de pedido de benefício previdenciário. Exigência dos documentos originais ou autenticados para complementar informações ilegíveis nas cópias apresentadas. Ausência de ilegalidade. Benefício concedido. Ausência de comprometimento da qualidade do serviço prestado. Recurso do interessado. Interesse individual disponível. Voto pela homologação do arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 37) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.009095/2009-20  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Eduardo Dondici Moreira  
**ASSUNTO** : Concurso público.  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Ministério da Justiça. Concurso Público. Edital nº01/2009. Entidade organizadora - FUNRIO. Prova objetiva. Cargo de analista Técnico-Administrativo. Questão 19. Problema redacional. Falta de clareza. Interposição de recursos. Acatamento. Anulação da questão. Ausência de irregularidade Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 38) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.009287/2009-36  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Anônimo  
**ASSUNTO** : Eventual terceirização de atividades da área fim na ANS.

- EMENTA** : Procedimento Administrativo instaurado para apurar possível terceirização de mão-de-obra em área fim da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Ausência de irregularidade. Demonstrada pela agência reguladora que toda a atividade de fiscalização dos planos de assistência à saúde é exercida por meio dos fiscais do quadro efetivo que exercem cargo ativo permanente de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.
- CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 39) **PROCESSO N.º** : **1.34.003.000237/2009-73**  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Anônimo  
**ASSUNTO** : Suposta irregularidade praticada pela empresa ECT  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar ilegalidade praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Suposta violação às regras do edital de concurso público. Inocorrência. Atos questionados têm amparo normativo. Interpretação equivocada do Edital pelo representante. Ilegalidades inexistentes. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 40) **PROCESSO N.º** : **1.34.006.000412/2008-11**  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : MM. Juiz da 4ª Vara Federal de Guarulhos  
**ASSUNTO** : Eventual conduta irregular de Delegado de Polícia Federal.  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo para apurar eventual ocorrência de ato de improbidade praticado por Delegado Federal, tendo em vista o não comparecimento às audiências designadas nos autos do processo nº 2007.61.19.001580-5, em que participaria como testemunha de acusação. Afastada a ocorrência do crime de desobediência, conforme apuração feita nos autos do processo judicial nº 2008.61.19.000995-4, que resultou em arquivamento. Ausência justificada. Cientificado do fato o Corregedor-Geral da Polícia Federal. Matéria inserida nas atribuições da 5ª CCR. Voto pela remessa dos autos à 5ª CCR.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 41) **PROCESSO N.º** : **1.34.010.000242/2009-97**  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Anônimo  
**ASSUNTO** : Idoso  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Casa Advogado Bebedouro/SP. Tratamento desrespeitoso. Ausência de plausibilidade da denúncia apócrifa. Advogada trabalha em outra seccional da OAB. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 42) **PROCESSO N.º** : **1.34.022.000353/2009-64**  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Francisco Reis Bezerra

- ASSUNTO** : Eventual limitação de acesso à justiça.  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar eventual limitação de acesso à justiça. Solicitação de nomeação de defensor público. Documentação encaminhada à Defensoria Pública da União e à Defensoria Pública do Município de Jaú. Exaurida atuação ministerial.  
Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 43) PROCESSO N.º** : **1.34.001.008951/2009-20**  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Ministério Público Federal  
**ASSUNTO** : Contratação irregular de servidores  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV). Contratação de funcionário sem realização de concurso. Ofensa ao art. 37, II, da Constituição Federal. Inexistência. Contratação de empresa especializada em determinado serviço. Dispensa de licitação. Matéria de atribuição da 5ª CCR. Voto pela parcial homologação da decisão de arquivamento; com remessa à 5ª CCR, para providências.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 44) PROCESSO N.º** : **1.36.000.000221/2010-50**  
**RELATOR** : Dr. Wagner Mathias  
**INTERESSADO** : Rafael Alburquerque Bezerra Pires  
**ASSUNTO** : Suposta ilegalidade ocorrida em Concurso público.  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas ilegalidades em concurso público. (a) Provas discursivas identificadas e (b) interposição de recurso pessoalmente nos locais da realização das provas. Não ocorrência da identificação e forma de interposição do recurso prevista expressamente no regimento editalício. Conhecimento prévio das cláusulas do edital. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 45) PROCESSO N.º** : **0.15.000.002013/2004-22**  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : José Guimarães e outros  
**ASSUNTO** : Políticas públicas  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Prefeitura de Fortaleza. Distribuição de casas populares. Eventual ofensa ao princípio da imparcialidade. Possível prática de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92, art. 11). Matéria afeta às atribuições da 5ª CCR. Voto pela remessa à 5ª CCR.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 46) PROCESSO N.º** : **1.00.000.004531/2010-04**  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Marcos Barreto Damasceno  
**ASSUNTO** : Desligamento das forças armadas

**EMENTA** : Procedimento administrativo. Desligamento a pedido. Exército Brasileiro. Ressarcimento de Verbas indenizatórias. Possibilidade de atuação do Ministério Público Federal. Inexistência. Ausência de interesse social relevante ou individual indisponível a legitimar sua atuação. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

**47) PROCESSO N.º : 1.10.000.000415/2009-28**

**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier

**INTERESSADO** : Robicélio Moreira de Souza

**ASSUNTO** : Aquisição de financiamento

**EMENTA** : Procedimento administrativo. Solicitação benefício. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Possibilidade de atuação do Ministério Público Federal. Inexistência. Ausência de interesse social relevante ou individual indisponível a legitimar sua atuação. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

**48) PROCESSO N.º : 1.11.000.000963/2009-11**

**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier

**INTERESSADO** : Anderson Cardoso Silva

**ASSUNTO** : Avaliação de desempenho

**EMENTA** : Procedimento administrativo. Avaliação de desempenho. Servidores. Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU). Inexistência de interesse social ou individual indisponível a legitimar a atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

**49) PROCESSO N.º : 1.15.000.001778/2009-02**

**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier

**INTERESSADO** : Sindicato dos servidores do poder Judiciário do Estado do Ceará-SINSPOJUCE

**ASSUNTO** : Suposta inconstitucionalidade da Lei nº 14.506/00, do Estado do Ceará

**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 7.124/09, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Arquivamento sob alegação da impossibilidade. Inexistência de lei em tese. Projeto de lei convertido. Matéria que já está sendo apreciada pelo STF em sede concentrada (fls. 151/115). Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

**50) PROCESSO N.º : 1.15.001.000071/2008-80**

**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier

**INTERESSADO** : Fundação Brasil cidadão para a educação, cultura e tecnologia - FBC

**ASSUNTO** : Eventual irregularidade praticada pela SPU.  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Fundação Brasil Cidadão Para a Educação, Cultura e Tecnologia - FBC. Interesse na implantação do “Projeto de Olho na Água – Estação Ambiental Mange Pequeno”, no Município de Icapuí/CE. Requerimento para cessão de terrenos da marinha, em área de preservação permanente. Atribuição. Análise. Secretaria do Patrimônio da União – SPU. Ausência de interesse que justifique a intervenção do MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 51) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000207/2010-49  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Anônimo  
**ASSUNTO** : Concurso público  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Concurso Público. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Identificação de candidatos. Prova de redação. Irregularidade. Ausência. Impossibilidade de identificação dos candidatos. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 52) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000360/2010-76  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Anônimo  
**ASSUNTO** : Concurso público  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Concurso Público. Analista Tributário. Receita Federal do Brasil. Elaboração de questão de concurso. Inexistência de irregularidades. Exercício regular do Poder Discricionário. Precedente da 1ª CCR. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 53) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000380/2010-47  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Cicera Gomes Leite Barbosa  
**ASSUNTO** : Concurso público.  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Instituto Brasileiro de Museus-IBRAM. Suposta irregularidade em edital do certame. Não publicação de bibliografia específica relacionada aos museus. Edital em consonância com o Decreto nº 6.944 de 21/08/09. Ausência de irregularidades. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 54) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000386/2010-14  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Jefferson Gomes dos Santos  
**ASSUNTO** : Concurso público

**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Concurso Público. Banco Central do Brasil. Cargo de Técnico/Área de Segurança Institucional. Prova de Títulos. Supervalorização na área de segurança. Critérios de pontuação. Mérito administrativo. Impossibilidade de reavaliação judicial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 55) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000581/2010-44  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Dalva de Fátima Rocha Rossi  
**ASSUNTO** : Improbidade Administrativa  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Câmara dos Deputados. Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD). Possível prática de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92). Matéria afeta às atribuições da 5ª CCR. Voto pela remessa à 5ª CCR.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 56) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000598/2010-00  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Nazélia Pereira da Cruz  
**ASSUNTO** : Qualidade do serviço público  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Representação. Irregularidades: (i) suposto financiamento da campanha eleitoral de José Serra, por parte da Federação Internacional das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP); (ii) possível necessidade de contratação de professores por parte da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEDF); (iii) suposta inconstitucionalidade do Projeto de Lei denominado “Ficha Suja”; e (iv) eventual tráfico internacional de drogas envolvendo a empresa Sangari, a empresa GOL, o poder público e os políticos do Distrito Federal. Suposições da Representante. Ausência de atribuição do Ministério Público Federal. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 57) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.000765/2009-71  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : 5ª CCR  
**ASSUNTO** : Suposta ilegalidade ocorrida em Concurso público do Conselho Regional de Administração-CRA/DF  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade ocorrida em concurso público. Conselho Regional de Administração-CRA/DF. Arquivamento. Remessa inicial à 5ª CCR.. Deliberação pelo Retorno dos autos à origem para providências (fls. 19/20). envio, posteriormente, à 1ª CCR. Atribuição da 5ª CCR analisar se a promoção de arquivamento exarada pelo representante Ministerial atende a decisão proferida pela referida Câmara as fls. Mencionadas. Voto pela remessa dos autos a 5ª CCR.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 58) **PROCESSO N.º** : 1.16.000.002649/2008-13

**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Anônimo  
**ASSUNTO** : Prática de nepotismo  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Empresas Terceirizadas. Prática de nepotismo. Não ocorrência. Adoção de medidas para evitar a prática de nepotismo. Acordo judicial proferidos nos autos do processo nº 2008.34.00.017420-5 no sentido de evitar a contratação de parentes por meio de empresas terceirizadas. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

**59) PROCESSO N.º** : **1.16.000.003503/2009-68**  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : José Wadih Maluf  
**ASSUNTO** : Suposta ilegalidade ocorrida em processo seletivo na UNB  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade ocorrida em concurso na área de Relatividade Geral e Gravitação (edital nº 78/2009), organizado pelo Instituto de Física da UNB. Ausência das ilegalidades. Algumas questões já foram judicializadas pelos candidatos. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

**60) PROCESSO N.º** : **1.16.000.003826/2009-51**  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Anadir Ferreira de Siqueira  
**ASSUNTO** : Concurso público  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Concurso Público. Agente Administrativo. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Publicação de notas incorretas. Resultado preliminar. Anulação de questões. Atribuição de pontos a todos os candidatos. Irregularidade. Não ocorrência. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

**61) PROCESSO N.º** : **1.22.000.000376/2009-48**  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : MPE/MG  
**ASSUNTO** : Suposta inconstitucionalidade do art. 313, § 2º, inciso II, da LC estadual nº 85/2005  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo instaurado para apurar suposta inconstitucionalidade do art. 313, § 2º, inciso II, da LC nº 85/2005, do Estado de Minas Gerais. Fixação de feriado (20 de dezembro a 6 de janeiro, inclusive). Alegada violação da competência da União. Lei Federal nº 9.093/95, que estabelece os feriados civis nacionais. Disposição normativa atacada que repete o conteúdo previsto no inciso I, do artigo 62, da Lei nº 5.010/66, que estabelece feriado na Justiça da União, inclusive nos Tribunais Superiores, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro. Ausência da pecha de inconstitucionalidade. Voto pela improcedência da

representação e remeto o feito ao Senhor Procurador-Geral da República para adotar as medidas pertinentes.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 62) **PROCESSO N.º** : 1.22.000.001225/2008-26  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Rodrigo Jorg Pfeilsticker  
**ASSUNTO** : Suposta irregularidade praticada pela AGU.  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para analisar a regularidade da implantação da Lei 10.480/2002, que trata do quadro de servidores da Advocacia-Geral da União. Alteração da lei, de forma significativa, pela Lei 11.907/2009, que pôs termo aos questionamentos formulados (itens 1, 4 e 5). Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 63) **PROCESSO N.º** : 1.22.002.000049/2009-76  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Mirna Nunes da Silveira Souza  
**ASSUNTO** : Concurso público  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Concurso Público. Cargo de Analista do Seguro Social. Instituto Nacional do Seguro Social. Divulgação dos resultados do certame. Princípio da Publicidade. Ofensa. Não-ocorrência. Resultados publicados em veículo oficial. Voto pela homologação da Decisão de Arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 64) **PROCESSO N.º** : 1.22.003.000346/2005-88  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Ministério Público Federal  
**ASSUNTO** : Cumprimento de deveres funcionais  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Descumprimento de deveres funcionais. Médico. Hospital de clínicas. Universidade Federal de Uberlândia. Atividade correicional. Impossibilidade de atuação ministerial. Poder disciplinar. Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD). Precedente (P.A. nº 1.34.001.002135/2006-60). Voto pela parcial da homologação do arquivamento, com encaminhamento à Corregedoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 65) **PROCESSO N.º** : 1.22.003.000351/2008-33  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Josina de Sousa Silva  
**ASSUNTO** : Concurso público  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Concurso público. Edital nº 1/INSS. Técnico do Seguro Social. Instituto Nacional do Seguro Social. Reserva de vagas. Portadores de deficiência. Nomeação. Observância das normas editalícia. Inexistência de irregularidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 66) **PROCESSO N.º** : 1.23.000.0001255/2009-86  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : MPE/PA  
**ASSUNTO** : Suposta ilegalidade ocorrida no processo de seleção para vagas do Programa prisional  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade ocorrida no processo de seleção para vagas do Programa Prisional. Recomendação expedida pelo MPF. Acolhimento. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 67) **PROCESSO N.º** : 1.24.000.000112/2008-39  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Anônimo  
**ASSUNTO** : Seleção de estagiários  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Representação anônima. Seleção de Estagiários. Tribunal Regional Eleitoral na Paraíba. Ausência de divulgação da seleção. Horário de inscrição. Irregularidades. Inexistência. Fatos não-comprovados na denúncia apócrifa. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 68) **PROCESSO N.º** : 1.24.000.000362/2010-93  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : PRE/PB  
**ASSUNTO** : Crime eleitoral  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Eleitoral. Lei nº 9.504/97. Propaganda eleitoral antecipada. Não ocorrência. Arquivamento. Matéria eleitoral. Voto pela remessa dos autos à Procuradoria-Geral Eleitoral – PGE.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 69) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.000212/2007-47  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : João Vilmar da Silva e Outros  
**ASSUNTO** : Possível irregularidades em convênio com a União  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Batalhão Ferroviário do Exército. Implantação da Ferrovia Ferroeste (trecho Guarapuava – Cascavel-PR). Contratação temporária de mão-de-obra. Convênio firmado com a União. Base legal – Lei nº 8.745/93. Análise do TCU – Acórdão 1133/2007. Ausência de afronta ao Art. 37, II da Constituição Federal. Voto pela homologação da decisão de arquivamento  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 70) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.001034/2008-52  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Anônimo  
**ASSUNTO** : Acúmulo ilegal de cargos  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Contribuição Sindical. Tribunais declaram a carência de atribuição do MPF para questionar cobrança/restituição de

tributos. Arquivamento. A 1ª CCR, no PA nº 1.00.000.007080/2002-49, sugeriu a propositura de ADI contra o § único, do art. 1º, da Lei nº 7.374/85. Voto pela devolução dos autos à origem, para continuação, com redistribuição, se necessário.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 71) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.001783/2009-61  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : TRT – 9ª Região  
**ASSUNTO** : Concurso público.  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Rádio e Televisão Educativa do Paraná. Concurso Público. Edital nº02/2005. Entidade organizadora – Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR. Direcionamento do concurso para regularizar a situação dos profissionais que trabalham na emissora de televisão. Situação não verificada. Objetividade dos critérios de julgamento. Respeito aos princípios constitucionais. Ausência de irregularidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 72) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.001890/2007-27  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Anônimo  
**ASSUNTO** : Cumprimento de carga horária  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Cumprimento de carga horária. Servidores do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná. Questão de natureza disciplinar. Ato *interna corporis*. Atribuição do Ministério Público Federal. Inexistência. Responsabilização pela Administração. Regularidade no cumprimento da carga horária dos servidores da Instituição. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 73) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.002542/2004-24  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : ABGTUR  
**ASSUNTO** : Contribuição sindical  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Contribuição Sindical. Tribunais declaram a carência de atribuição do MPF para questionar cobrança/restituição de tributos. Arquivamento. A 1ª CCR, no PA nº 1.00.000.007080/2002-49, sugeriu a propositura de ADI contra o § único, do art. 1º, da Lei nº 7.374/85. Voto pela devolução dos autos à origem, para continuação, com redistribuição, se necessário.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 74) **PROCESSO N.º** : 1.25.000.003212/2009-61  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Sindicato dos Médicos do Paraná-SIMEPAR  
**ASSUNTO** : Eventuais irregularidades praticadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná-CRM/PR

**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná-CRM/PR, tendo em vista as alegações feitas pelo SIMEPAR da não exigência de comprovação de quitação da contribuição sindical no momento da inscrição do médico no Conselho de classe. Existência de ação ordinária (nº 2009.70.00.022359-6), em trâmite na Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Paraná com o mesmo objeto. Exaurida a atuação do MPF. Voto pela homologação da decisão de arquivamento

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 75) **PROCESSO N.º** : 1.25.005.000256/2002-12  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Denise Ramalho de Paiva Barro  
**ASSUNTO** : Suposta ilegalidade praticada pela UNIMED  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pela UNIMED. Procedimentos cirúrgicos. Miopia. Edição posterior da Resolução Normativa nº 167, que alterou os parâmetros mínimos. Irregularidade sanada. Voto pela homologação da decisão de Arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 76) **PROCESSO N.º** : 1.25.006.000788/2009-16  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Irene Marta de Paula e Outros  
**ASSUNTO** : Programa minha casa minha vida  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Programa Minha Casa Minha Vida. Governo Federal. Data e forma de liberação dos valores. Atribuição do Poder Executivo. Ausência de atribuição do Ministério Público Federal. Voto pela homologação da Decisão de Arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 77) **PROCESSO N.º** : 1.25.010.000020/2009-83  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Ministério Público Federal  
**ASSUNTO** : Licitação  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Concessão de Serviço Público. Radiofusão de sons e imagens. Fundação TV Beltrão. Ausência de licitação. Matéria afeta às atribuições da 5ª CCR. Voto pela remessa à 5ª CCR.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 78) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.000681/2009-91  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Departamento nacional de auditoria do SUS  
**ASSUNTO** : Saúde pública  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Sanatório Padre Antônio Manuel. Hospital Mineira. Município de Paulista/PE. Relatório de Auditoria do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DENASUS). Irregularidades sanadas. Cumprimento das recomendações elencadas no relatório de

Auditoria nº 3729 do DENASUS. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 79) **PROCESSO N.º** : 1.26.000.002993/2009-39  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : PFDC  
**ASSUNTO** : Programa Território da Cidadania  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Programa Territórios da Cidadania. Acompanhamento pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão. Matéria de atribuição da PFDC. Voto pela remessa à PFDC.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 80) **PROCESSO N.º** : 1.27.000.000107/2010-39  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Paulo Rubens Oliveira Jales Carvalho  
**ASSUNTO** : Eventual irregularidade no registro pesquisa junto ao TRE/PI.  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Eleitoral. Pesquisa. Realização. Bacharel em Estatística. Exigência – Resolução TSE nº 23.190/2009. Instituto Data AZ. Descumprimento. Realização por estatístico de nível médio. Ausência de impugnação no prazo legal. Pesquisas divulgadas. Expedida Recomendação para observância da Resolução nas próximas pesquisas eleitorais. Exaurida atuação ministerial. Voto pela remessa dos autos à Procuradoria-Geral Eleitoral – PGE.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 81) **PROCESSO N.º** : 1.27.000.001353/2009-74  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : PRE/PI  
**ASSUNTO** : Suposta doação ilegal para campanha eleitoral  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade na doação de valores, em benefício próprio, no financiamento de campanha eleitoral. Cargo de Deputado Estadual (pleito 2006). Doação abaixo do limite estabelecido. Ausência de ilegalidade. Voto pela remessa dos autos à Procuradoria-Geral Eleitoral.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 82) **PROCESSO N.º** : 1.27.000.001934/2009-14  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Bernaldina Maria da Conceição  
**ASSUNTO** : Suposta ilegalidade na prestação jurisdicional do TRF da 1ª Região.  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade praticada pelo Juizado Especial Federal e TRF, ambos da 1ª Região. Redução do valor da causa. Limite de 60 (sessenta) salários mínimos no JEF. Demora no julgamento do recurso. Decisão com trânsito em julgado. Não comprometimento da qualidade do serviço público. Voto pela homologação da decisão de Arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 83) **PROCESSO N.º** : 1.27.000.002162/2009-20  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Jaquelinny Neiva Luz  
**ASSUNTO** : Concurso público  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Concurso Público. Escrivão. Departamento de Polícia Federal. Teste de aptidão física. Sexo Feminino. Razoabilidade. Existência. Parecer Técnico nº 003/2009 do Departamento de Polícia Federal (fls. 132/157). Questão judicializada. Medida Cautelar nº 2009.40.00.008563-7, em trâmite na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Piauí (fls. 177/178). Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 84) **PROCESSO N.º** : 1.27.001.000041/2009-33  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : José Paulo de Oliveira  
**ASSUNTO** : Qualidade do serviço público  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Prova de segunda chamada. Comprovação dos motivos da falta. Universidade Federal do Piauí. Irregularidades. Inexistência. Exigência da Resolução nº 043/95 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI. Norma de pleno conhecimento dos alunos. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 85) **PROCESSO N.º** : 1.28.000.000223/2010-11  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Jarbas Ferreira Tinoco Junior  
**ASSUNTO** : Possível irregularidade praticada pela secretaria estadual do turismo – SETUR/RN  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Secretaria Estadual de Turismo – SETUR/RN. Criação do curso de qualificação profissional de “Orientador Turístico”. Invasão das atribuições da profissão de “Guia de Turismo”, regulamentada pela Lei nº 8.623/93. Alteração da nomenclatura do curso para “Auxiliar Turístico Pontual (ATP). Ausência de habilitação para conduzir turistas. Irregularidade sanada. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 86) **PROCESSO N.º** : 1.29.001.000169/2008-41  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Anônimo  
**ASSUNTO** : Suposta ilegalidade ocorrida em concurso público  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposta ilegalidade em concurso público. Cargos de Assistente de Administração e Técnico Contábil da UNIPAMPA. Não verificação das irregularidades. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 87) **PROCESSO N.º** : 1.30.005.000028/2010-92  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Valdir Agostinho de Melo  
**ASSUNTO** : Concurso público  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Concurso público. Edital nº 461/09. Professor Adjunto do Departamento de Ensino de Ciência da Computação. Universidade Federal Fluminense. Exigência do diploma de curso superior, para a inscrição no concurso e não apenas para a eventual posse no cargo. Expressa disposição do art. 12 do Decreto nº 94.664/87. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 88) **PROCESSO N.º** : 1.30.012.000565/2006-67  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Ministério Público Federal  
**ASSUNTO** : Servidores públicos  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Administração Pública Federal. Consignação em folha de pagamento dos servidores federal. Irregularidades. Medidas adotadas pelo Tribunal de Contas da União. Acompanhamento pela Corte. Decreto nº 6.386/2008. Diversas inovações. Irregularidades sanadas. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 89) **PROCESSO N.º** : 1.30.014.000108/2009-03  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Fernando Amorim Lavieri  
**ASSUNTO** : Qualidade do serviço público.  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Serviço público. Qualidade Atendimento ao público. Capitania dos Portos em Agra dos Reis/RJ. Irregularidades sanadas. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 90) **PROCESSO N.º** : 1.30.905.000225/2010-68  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : MPE/RJ  
**ASSUNTO** : Concurso público  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Exame Nacional de Ensino Médio/2009. Solicitação de providências pelo Ministério Público Federal para a realização de nova prova. Beneficiando candidatos inscritos que chegaram atraso à prova. Interesse social relevante ou individual indisponível. Inexistência. Ausência de atribuição ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 91) **PROCESSO N.º** : 1.31.000.000625/2009-96  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Ministério Público Federal

**ASSUNTO** : Acompanhamento de ADI  
**EMENTA** : Inquérito Civil Público. Acompanhamento de Representação para propositura de Demanda por declaração de inconstitucionalidade encaminhada ao Exmo. Procurador-Geral da República. Lei nº 2.060/2009 do Estado de Rondônia. Desnecessária a manutenção do presente procedimentos. Finalidade alcançada. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

92) **PROCESSO N.º** : 1.31.000.000989/2009-76  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : METUS-Construções corporações de Rondônia LTDA  
**ASSUNTO** : Suposta irregularidade praticada em licitação pública.  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades no Processo Licitatório – modalidade Tomada de Preço nº 0001/2008, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA/Rondônia. Matéria inserida nas atribuições da 5ª CCR. Voto pela remessa dos autos à 5ª CCR.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

93) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000373/2009-11  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Anônimo  
**ASSUNTO** : Benefício previdenciário  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Benefício Previdenciário. Aposentadoria por invalidez. Irregularidade. Inexistência. Nova perícia. Cessação do benefício. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

94) **PROCESSO N.º** : 1.33.001.000467/2009-90  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : 2ª vara do JEF  
**ASSUNTO** : Utilização de armas da República  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Tribunal Arbitral. Utilização de Armas da República (Brasão). Entidade Jurídica de Direito Privado. Irregularidade não-comprovada. Inexistência da entidade. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

95) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.000854/2005-65  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Silvio de Oliveira Moreira  
**ASSUNTO** : Qualidade do serviço público.  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo. INSS. Benefício Previdenciário. Aposentadoria. Concessão. Período compreendido entre fevereiro de 1994 e março de 1997. Recálculo determinado na sentença proferida nos autos da ACP Nº 2003.61.83.011237-8. Comando inaplicável para os benefícios que tiveram como

início da contagem o mês de março de 1994. Atualização procedida de acordo com o estabelecido na Lei 10.999/2004. Ausência de irregularidades.

Voto pela homologação da decisão de arquivamento

- 96) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.003003/2003-11  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Ministério Público Federal  
**ASSUNTO** : Qualidade do serviço público.  
**EMENTA** : Procedimento Administrativo para apurar eventual irregularidade praticada pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, consistente nos cálculos dos benefícios concedidos entre os períodos de: (I) 1979 a 1984, (II) a partir de 1991, (III) a partir de 1994. Emitido parecer técnico por analista pericial com a demonstração de que a forma de aplicação dos índices está correta. Benefícios concedidos entre fevereiro de 1994 a fevereiro de 1997. Recálculo determinado nos autos da ACP nº 2003.61.83.011237-8. Exaurimento da atuação ministerial.  
Voto pela homologação da decisão de arquivamento  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 97) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.003464/2004-66 e 1.34.001.003471/2004-68  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Ministério Público Federal  
**ASSUNTO** : Benefício fiscal  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Entidades Filantrópicas. Medida Provisória nº 446/08. Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. Sociedade Beneficente de Coleta de Sangue (COLSAN). Possíveis Irregularidade. Questão Judicializada (ACP nº 2008.34.00.038314-4). Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 98) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.003970/2010-01  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Manoel Vale Barbosa  
**ASSUNTO** : Suposto comprometimento da qualidade do serviço público prestado pela Defensoria Pública da União  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado para apurar suposto comprometimento da qualidade do serviço público prestado pela Defensoria Pública da União e pela 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo. Ausência das irregularidades apontadas. Grande quantidade de processos dificulta a rapidez na solução dos feitos. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 99) **PROCESSO N.º** : 1.34.001.004009/2010-26  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Daniel Silveira  
**ASSUNTO** : Concurso público

**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Concurso público. Edital. Formação de cadastro de reserva. Constitucionalidade. necessidade de reestruturação da Administração. Observância aos Princípios da Igualdade e da Razoabilidade. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

**100) PROCESSO N.º** : **1.34.001.005569/2009-64 e 1.34.001.001216/2010-29**

**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier

**INTERESSADO** : Luis Carlos da Silva Sousa

**ASSUNTO** : Desvio de função

**EMENTA** : Procedimento administrativo. Desvio de função. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Matéria inserida nas atribuições da 5ª CCR. Voto pela remessa dos autos à 5ª CCR.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

**101) PROCESSO N.º** : **1.34.001.007054/2009-07**

**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier

**INTERESSADO** : Celso Vitor de Souza

**ASSUNTO** : Qualidade do serviço público

**EMENTA** : Procedimento administrativo. Qualidade do serviço público. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Benefício previdenciário. Morosidade e omissão. Inexistência de falha no serviço público prestado. Departamento de Polícia Federal. Atuação. Regular. Instauração de Inquérito Policial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

**102) PROCESSO N.º** : **1.34.001.007344/2008-61**

**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier

**INTERESSADO** : TRT 2ª Região – 70ª vara do trabalho

**ASSUNTO** : Execução trabalhista

**EMENTA** : Procedimento administrativo. Ação Judicial. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Impacto Financeiro. Acompanhamento pela Advocacia-Geral da União (AGU). Medidas adotadas pela AGU. Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

**103) PROCESSO N.º** : **1.34.001.009338/2009-20**

**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier

**INTERESSADO** : Moacir Chenedezi

**ASSUNTO** : Qualidade do serviço público.

**EMENTA** : Procedimento Administrativo. Serviço público. Qualidade Instituto Nacional do Seguro Social. Falha de registro no sistema informatizado da Previdência Social. Inexistência. Registro realizado. Inexistência de interesse público social relevante ou individual indisponível a legitimar a atuação do Ministério Público Federal. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.

**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

- 104) **PROCESSO N.º** : 1.34.012.000244/2010-08  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Anônimo  
**ASSUNTO** : Suposta ilegalidades ocorridas no Concurso do TRT da 15ª Região.  
**EMENTA** : Procedimento administrativo instaurado apurar irregularidades na aplicação e correção das provas do Concurso para provimento de cargos de Técnico Administrativo e Analista, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Existência de procedimento mais antigo investigando os mesmos fatos. Arquivamento do presente feito. Voto pela homologação a Decisão de Arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.
- 105) **PROCESSO N.º** : 1.34.023.000008/2010-54  
**RELATORA** : Dr. Francisco Xavier  
**INTERESSADO** : Hermano da Silveira  
**ASSUNTO** : Parceria público-privadas  
**EMENTA** : Procedimento administrativo. Parcerias públicos-privadas. Implementação. Ausência de interesse difuso, coletivo, social ou individual indisponível a legitimar a atuação ministerial. Voto pela homologação da decisão de arquivamento.  
**CONCLUSÃO** : Voto aprovado à unanimidade.

## **SEGUNDA PARTE**

I- A próxima Sessão está prevista para o dia 28 de maio de 2010.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão.

Brasília, 26 de maio de 2010.

**WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO**

Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 1ª CCR

**FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO**

Subprocurador-Geral da República  
Membro Titular

**CRISTINA ALCANTARA**

Secretária 1ª CCR